



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232  
CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

## LEI NO 627, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.994

(Dispõe sobre criação de cargo e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º** - Ficam criados, no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Indiaporã, Na Tabela II - PP II - Cargos de Provimento Efetivo e Tabela I - PP I - Cargos de Comissão, anexo à Lei Municipal nº 578/93, de 08 de dezembro de 1.993.

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quant.	Denominação	Referência
02	Assistente Social	15
01	Dentista	14
02	Inspetor de Aluno	02
02	Motorista I	06

### CARGOS EM COMISSÃO

01	Assistente Social	15
----	-------------------	----

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 22 de setembro de 1.994.

José CARLOS SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232  
CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI NO 627/94 FLS 02

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL da cidade de Fernandópolis.



JOÃO AGRELLI  
COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO